

Escola Básica Integrada de Mourão

Aviso n.º 2156/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicitação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Saraiva Salsinha*.

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 2157/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina dos serviços administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Torrão

Aviso n.º 2158/2005 (2.ª série). — Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Soares Serra*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola EB 2, 3 das Naus — Lagos

Aviso n.º 2159/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 7, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 2160/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E.B. 2 de Albergaria-a-Velha a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha relativa a 31 de Dezembro de 2004, de acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do já citado diploma.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberico Tavares Vieira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Fernando Namora

Aviso n.º 2161/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio principal deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Maia Alves*.

Escola Secundária da Lousã

Aviso n.º 2162/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário das Neves Alves Pereira*.

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Aviso n.º 2163/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard do pavilhão principal desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Vasconcelos*.

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Aviso n.º 2164/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Taveiro a lista de antiguidade do pessoal não docente do referido Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Aviso n.º 2165/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placard da entrada dos serviços de administração escolar deste Agrupamento, a lista de antiguidade do seu pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Oliveira de Sousa Dias*.